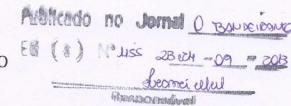


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



LEI Nº1808/2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2° - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde, através do *INCENTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE*, conforme Portarias nº 1401/2011 e 2799/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2013.

SALOMÃO LEMOS GONÇALVES

Prefeito